



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.782

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.073, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto estadual nº 5.642, de 19 de agosto de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900003005020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto estadual nº 5.642, de 19 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Não obtido sucesso nas negociações e se a situação exigir o emprego imediato e irreversível da solução tática, a fim de preservar direito próprio ou alheio, nos limites traçados pelo Código Penal, esta deverá ser precedida de autorização do Comandante da Cena de Ação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298673

DECRETO Nº 10.074, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, do 2º Batalhão de Polícia Militar de Choque - 2º BPMCHOQUE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200002030207,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, o 2º Batalhão de Polícia Militar de Choque - 2º BPMCHOQUE, na cidade de Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º Compete ao 2º BPMCHOQUE, sem prejuízo das atribuições estatutárias e regulamentares:

I - executar o policiamento ostensivo e preventivo especializado;

II - dar proteção à comunidade local e garantir tranquilidade dela; e

III - atuar contra a criminalidade, preservar a paz social e restituí-la quando se fizer necessário.

Art. 3º Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar disporá sobre o 2º BPMCHOQUE, quanto:

I - à localização, à instalação e à ativação;

II - à área circunscricional;

III - à composição e à subdivisão da unidade, com a discriminação da modalidade de policiamento e da área de responsabilidade;

IV - ao suprimento de viaturas, armamentos, munições, fardamentos, equipamentos e apetrechos necessários ao seu funcionamento; e

V - à inclusão no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298675

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MEIRE LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES, CPF/ME nº 485.494.951-15, do cargo em comissão de Assessor “A4”, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LUCIANO PEREIRA GOMES, CPF/ME nº 548.753.661-91, para exercê-lo com lotação na Secretaria de Estado da Retomada.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia do provimento de que trata o artigo 1º ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298670

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANA BARROS ROCHA FERREIRA, CPF/ME nº 795.819.271-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor “A6”, da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo artigo 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298671

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	ADÃO ETERNO BARBOSA	871.599.531-34	Assessor "A5"
2	ALESSANDRO PEREIRA BATISTA DUARTE	043.016.381-99	Assessor "A8"
3	ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA LOPES	401.559.601-30	Assessor "A8"
4	ALYNE LORENA SILVA	017.949.451-13	Assessor "A7"
5	ANA PAULA ROMUALDO	994.560.011-72	Assessor "A5"
6	ARTHUR DIAS DUARTE	700.324.501-92	Assessor "A7"
7	BRUNA NAYARA DE ARAÚJO SILVA	016.079.001-81	Assessor "A7"
8	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LEMES	326.993.101-82	Assessor "A6"
9	DENISE CARDOSO RIBEIRO MOTA	692.951.741-00	Assessor "A5"
10	ESMERALDA MACIEL SILVA FERREIRA LEAL	011.383.001-79	Assessor "A8"
11	GUSTAVO SANTOS DO CARMO	042.893.061-10	Assessor "A4"
12	HÉLVIA PACHECO DI MOURA	382.297.811-68	Assessor "A7"
13	JANINNE DO PRADO CRUZ FIGUEIREDO	007.176.271-01	Assessor "A7"
14	KAMILA ARANTES DA SILVA	022.610.211-43	Assessor "A6"

15	KARLLA CRISTINA DE FREITAS ALVES	017.533.641-59	Assessor "A5"
16	LUANDA RODRIGUES SCHUANDA	020.908.401-45	Assessor "A7"
17	LUÍS FERNANDO RIZZO DE PAIVA	804.902.711-20	Assessor "A4"
18	LUZYA APARECYDA GONCALVES DA SILVA	063.318.931-64	Assessor "A6"
19	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	470.332.901-87	Assessor "A4"
20	NEROMAR FARIA DIAS	017.151.081-08	Assessor "A7"
21	PEDRO HENRIQUE MARTINS COSTA	736.801.251-00	Assessor "A5"
22	THAYNARA MARTINS PIRES	730.794.801-04	Assessor "A5"
23	VALDOMIRO PEREIRA DIAS	006.677.031-95	Assessor "A4"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298682

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ LUIZ CARDOSO DE MOURA, CPF/ME nº 245.695.771-72, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear ANA PAULA ROMUALDO, CPF/ME nº 994.560.011-72, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	FELIPE CORTES BEZERRA	010.522.571-19	Assessor Especial "AE2"
2	MARIA CONCEIÇÃO BORGES	394.281.761-68	Assessor "A7"
3	WENDEL CÉSAR RIBEIRO	891.831.181-87	Assessor "A5"
4	RODRIGO BRAGANICK	497.650.351-87	Assessor "A4"

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

5	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	690.526.701-53	Assessor "A4"
6	ADAIR PEREIRA DUARTE	486.451.681-20	Assessor "A8"
7	NELSON MANOEL DA SILVA JÚNIOR	701.250.301-77	Assessor "A6"
8	SÍLVIO ALVES DE OLIVEIRA	902.383.111-04	Assessor "A6"
9	TIAGO SOARES RODRIGUES	918.805.211-72	Assessor "A4"
10	POLIANA RAMOS	043.976.241-35	Assessor "A8"
11	CRISTIANE AMARAL	576.101.261-87	Assessor "A6"
12	LUANA DE SOUZA SANTOS	706.344.711-47	Assessor "A7"
13	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	011.210.941-12	Assessor "A5"
14	LARICIA SECUNDA LIMA SILVÉRIO	009.180.941-00	Assessor "A7"
15	BRÁULIO FERNANDES TELES	508.733.691-49	Assessor "A8"
16	LUSINEUDE FERREIRA DA SILVA	002.677.871-89	Assessor "A7"

17	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	861.787.761-87	Assessor "A4"
18	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	470.332.901-87	Assessor "A5"
19	VALDOMIRO PEREIRA DIAS	006.677.031-95	Assessor "A5"
20	ADÃO ETERNO BARBOSA	871.599.531-34	Assessor "A7"
21	LUZYA APARECYDA GONÇALVES DA SILVA	063.318.931-64	Assessor "A7"

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 298683



BRASIL CENTRAL
A FORÇA DA COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL